

**CERTIDÃO Nº 19700/2020**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 19700/2020 de interesse de **TAPAJOS EMPREENDIMENTOS ALIANÇA SPE LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) LOTE 01 , LOTE 02 , LOTE 03 , LOTE 04 , nº Iptu(s) 32408202090002, 32408202560009, 32408202710000, 32408202860002, da quadra 33 , situados na(s) AV FRANCISCO DE MELO, Via local 5 Pista Dupla, com R JOAO AUGUSTO, Via local 4 Pista Única, VI ROSA, Setor VI ROSA ,nesta capital, objeto das matrículas nº 102.716, 102.717, 102.718, 102.719, , do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/04 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 01 Área: 565 m²

FRENTE PARA A AVENIDA FRANCISCO DE MELO: 12,50 m

Lado direito LADO DIREITO DIVIDINDO COM A RUA JOÃO AUGUSTO: 28,00 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO DIVIDINDO COM O LOTE 24: 33,00 m

Pela linha de chanfrado RUA JOÃO AUGUSTO COM AV. FRANCISCO DE MELO : 7,07 m

LOTE 02 Área: 565 m²

FRENTE PARA A ALAMEDA ALIANÇA: 12,50 m

FUNDO DIVIDINDO COM O LOTE 01: 17,50 m

Lado direito LADO DIREITO DIVIDINDO COM LOTE 03: 33,00 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO DIVIDINDO COM A RUA JOÃO AUGUSTO: 28,00M m

Pela linha de chanfrado AL. ALIANÇA COM RUA JOÃO AUGUSTO: 7,07 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e HabitaçãoLOTE 03 Área: 495 m²

FRENTE PARA A ALAMEDA ALIANÇA: 15,00 m

FUNDO DIVIDINDO COM O LOTE 24: 15,00 m

Lado direito LADO DIREITO DIVIDINDO COM O LOTE 04: 33,00 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO DIVIDINDO COM O LOTE 02: 33,00 m

LOTE 04 Área: 495 m²

FRENTE PARA A ALAMEDA ALIANÇA: 15,00 m

FUNDO DIVIDINDO COM O LOTE 23: 15,00 m

LADO DIREITO DIVIDINDO COM O LOTE 05: 33,00 m

LADO ESQUERDO DIVIDINDO COM O LOTE 03: 33,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/04 Área: 2120 m²

FRENTE PARA A ALAMEDA ALIANÇA: 42,50 m

FUNDO DIVIDINDO COM OS LOTES 23 E 24 E AV. FRANCISCO DE MELO: 30,00+12,50 m

LADO DIREITO DIVIDINDO COM LOTE 05 E 24: 33,00+33,00 m

LADO ESQUERDO DIVIDINDO COM A RUA JOÃO AUGUSTO: 56,00 m

Pela linha de chanfrado AL. ALIANÇA COM RUA JOÃO AUGUSTO : 7,07 m

Pela linha de chanfrado RUA JOÃO AUGUSTO COM AV. FRANCISCO DE MELO: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação